



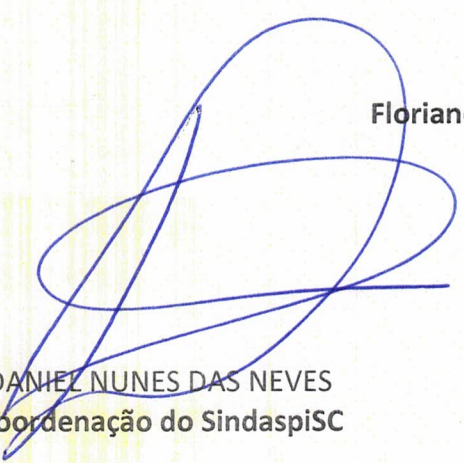
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDASPISC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIA, PESQUISA E INFORMAÇÕES DE SANTA CATARINA - SINDASPISC, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação vigente, **convoca todos os integrantes da categoria, associados ou não associados**, empregados das empresas EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina e CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a ser realizada no dia **15 de março de 2024 às 08h:00min** em primeira convocação e às **08h30min** em última convocação com quórum estabelecido estatutariamente, **presencialmente** no Auditório do Hotel Bebbber, na Rua Marechal Deodoro, Nº 495, Centro, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000, e também de forma **virtual** através do endereço eletrônico <https://meet.google.com/rpg-ieau-inr?hs=122&authuser=3>, com a seguinte: **ORDEM DO DIA**

1. Discussão, deliberação e aprovação das reivindicações referentes às condições de salário e trabalho, a ser discutida com as empresas, visando à renovação da norma coletiva;
2. Outorga de poderes ao Sindaspi/SC, representado pelos seus Coordenadores Estaduais para negociar com a empresa e/ou a quem for conferido poderes de negociação e firmar Acordos e/ou Termos Aditivos, para a data-base, com início a partir de 1º de maio de 2024;
3. Outorga de poderes ao Sindaspi/SC, representado pelos seus Coordenadores Estaduais, na forma estatutária para, malogrando as negociações diretas, se for o caso, proporem e ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e expressamente à instauração de instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
4. Conforme decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do tema 935, com repercussão geral, que entendeu pela constitucionalidade da cobrança da contribuição negocial, discutir e deliberar no sentido de que os trabalhadores associados e não associados autorizem o desconto da Contribuição Negocial a ser recolhida em favor da Entidade Sindical;
5. Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, enquanto perdurar a campanha salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicado nos locais de trabalho, inclusive para os efeitos de paralisação coletiva das atividades profissionais, de acordo com a Lei 7.783/89;
6. Outros Assuntos.

Florianópolis, 06 de março 2024.


DANIEL NUNES DAS NEVES
Coordenação do SindaspiSC